



LEI MUNICIPAL Nº. 423, de 13 de Novembro de 2024.

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itueta para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itueta, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus órgãos e fundos.

II - o orçamento da seguridade Social referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos;

Art. 2º - A receita total do Município é estimada em R\$ 42.200.000,00 (Quarenta e dois milhões e duzentos mil reais) decorrerá da arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta lei, e obedecerá aos seguintes desdobramentos da origem dos recursos e classificação econômica:

RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO	42.200.000,00
-----------------------------------	----------------------

RECEITAS POR FONTE DE RECURSO

RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	4.162.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.405.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.492.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	98.000,00
SUB TOTAL	47.160.000,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-4.960.000,00
SUB TOTAL	-4.960.000,00
TOTAL GERAL	42.200.000,00

Art. 3º - A despesa total é fixada no mesmo valor da receita total, R\$ 42.200.000,00 (Quarenta e dois milhões e duzentos mil reais), e serão realizadas segundo a discriminação dos anexos desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM.: 2021/2024

I – As despesas do Município de Itueta apresentam a seguinte composição por funções de governo:

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	2.500.000,00
ADMINISTRAÇÃO	7.402.500,00
SEGURANÇA PÚBLICA	82.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.638.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.629.000,00
SAÚDE	11.252.000,00
EDUCAÇÃO	10.745.000,00
CULTURA	1.276.500,00
URBANISMO	776.500,00
SANEAMENTO	181.000,00
AGRICULTURA	368.000,00
COMUNICAÇÕES	6.000,00
ENERGIA	403.000,00
TRANSPORTE	3.262.000,00
DESPORTO E LAZER	208.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	20.000,00
TOTAL GERAL	42.200.000,00

II – As despesas do Município de Itueta apresentam a seguinte composição por órgãos:

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS	
GABINETE E CORPO LEGISLATIVO	1.920.000,00
SECRETARIA DA CÂMARA	510.000,00
TESOURARIA E CONTABILIDADE	70.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.046.000,00
ADMINISTRAÇÃO	7.683.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	784.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.745.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.276.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	213.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.252.000,00
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	1.638.000,00
SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	378.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	4.684.000,00
TOTAL GERAL	42.200.000,00



III – As despesas do Município de Itueta apresentam a seguinte composição por categorias econômicas:

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICA	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.080.500,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.383.500,00
SUB TOTAL	40.564.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	1.266.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00
SUB TOTAL	1.616.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	
RESERVA DE CONTINGÊNCIAOU RESERVA DO RPPS	20.000,00
SUB TOTAL	20.000,00
TOTAL	42.200.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I- abrir Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficiente durante a execução orçamentária de 2025, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4320/64.

II- abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2025, podendo para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III- abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2025, podendo, para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

IV- promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

Art. 5º - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM.: 2021/2024

Parágrafo Único - Não estabelecida a programação determinada no caput deste artigo, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do § 2º do art. 29-A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA – MG
Em 13 de Novembro de 2024.

VALTER JOSÉ NICOLI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova nos termos do art. 100 da Lei Orgânica Municipal que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura no dia 13 de Novembro de 2024.

Paulo Cesar Muzi
Secretário Municipal de Administração